



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4680 Ponta Porã-MS 12 Maio de 2025

Poder Executivo

Aviso

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos aprovados abaixo elencados, do Processo Seletivo Simplificado Edital/PSS 003/2023 (professores temporários), **suplentes temporários**, para que se apresentem na **Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua 7 de Setembro, nº 251 - centro** – ao lado dos Correios, **no dia 13 de maio de 2025, às 8h30min**, munidos de documento oficial de identificação com foto, para a realização das respectivas lotações.

Ponta Porã, 09 de maio de 2025.

95 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Final	Classificação
2024954052	MARGARIDA RAMOS CABALLERO	16/11/1985	4,25	271
2024954058	MIRIAM DIANA OJEDA URBIETA	04/10/1989	4,2	272
2024953361	TAIS TEREZA AQUINO	07/08/1993	4	273

96 - PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Final	Classificação
2024963610	ROSIMEIRE DE MELO VILELA	09/10/1969	9,5	305

97 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 1º AO 5º ANO

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Final	Classificação
2024973569	RICARDO BENITEZ FLORENCIANO	26/03/1985	12	42

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos aprovados abaixo elencados, do Processo Seletivo Simplificado Edital/PSS 01/2023, **suplentes temporários**, para que se apresente na **Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Soldado Tomaz Machado, Nº 420, centro, no dia 13 de maio de 2025, às 8h**, munidos de documento oficial de identificação com foto, para a realização das respectivas lotações.

Ponta Porã/MS, 09 de maio de 2025.

013 - AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF JOSE ALBERTO BOCH

STATUS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIF.
CLASSIFICADO	2023131716	ANA PAULA DOS SANTOS VALMACEDA	14/01/1990	4º

020 - AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ROSANGELA P. SILVA – GRUPO ANTONIO JOÃO – ITINERANTE

STATUS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIF.
CLASSIFICADO	2023201234	JOSÉ ELIAS OVIEDO DOS SANTOS	19/03/1983	4º

035 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ZONA URBANA

STATUS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIF.
CLASSIFICADO	2023352190	SIMONE CARDOZO DA SILVA	01/12/1992	37º
CLASSIFICADO	202335911	JACKES MAGNO MATIAS LEANDRO	01/07/1988	38º
CLASSIFICADO	202335202	KARIELLE JACKELINE RODRIGUES SILVA	10/05/1987	39º
CLASSIFICADO	202335428	ARIEL RAMOS DA SILVA	10/04/1999	40º

036 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

STATUS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	CLASSIF.
APROVADO	2023361339	ARIELA ORTIZ SANCHES	01/03/2000	53º

040 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ESF GERALDO GARCIA

STATUS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIF.
CLASSIFICADO	202340353	ESTEFANY ALESSANDRA DUTRA FLORENCIANO	13/11/2004	2º

054 - MOTORISTA VEÍCULO LEVE

STATUS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	CLASSIF.
CLASSIFICADO	2023541688	KENEDY DE LIMA XIMENES	01/06/1992	29º

076 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA URBANA

STATUS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	CLASSIF.
CLASSIFICADO	2023762228	DAMIANA ALMEIDA SOUZA PEREIRA	19/09/1992	38º

079 - ASSISTENTE SOCIAL

STATUS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	CLASSIF.
APROVADO	2023791174	VALQUÍRIA VOGADO DIAS	28/04/1992	17º

086 - ENFERMEIRO - ZONA URBANA

STATUS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	CLASSIF.
CLASSIFICADO	2023862222	JENILTON DE OLIVEIRA DIAS	05/04/1983	36º
CLASSIFICADO	2023861924	PLÍNIO MATHEUS DE OLIVEIRA	15/11/1994	37º
CLASSIFICADO	2023861761	ALINE ALBIERO	28/12/1988	38º
CLASSIFICADO	202386880	MONIQUE DE OLIVEIRA MORAES	06/11/1998	39º

JUSTIFICATIVA DETALHADA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 4.614/2025

Justificamos a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Associação dos Universitários de Ponta Porã – MS, inscrita no CNPJ sob o n. 01.161.860/0001-70, com a finalidade de apoiar o transporte acadêmico no itinerário entre as cidades de Ponta Porã e Dourados, MS, em regime de mútua colaboração com a administração pública, no exercício de 2025, através de inexigibilidade de formalização de Chamamento Público, com base nas seguintes considerações: (a) é do interesse público que os estudantes residentes nesta cidade tenham acesso ao ensino superior de qualidade; (b) nem todos os cursos objetivados pelos estudantes são disponibilizados por instituições de ensino localizadas nesta cidade; (c) há décadas grande parte de nossos acadêmicos cursam ensino superior na cidade de Dourados; (d) a Administração Pública entende relevante somar esforços para reduzir os altos custos do transporte intermunicipal experimentado pelos acadêmicos; (e) a expectativa da Administração Pública é de que o conhecimento adquirido pelos novos profissionais se revertam em benefício da população local; (f) e considerando que os inúmeros estudantes pontaporanenses que frequentam aulas diárias na cidade de Dourados são integrantes da Associação Universitários de Ponta Porã, inscrita no CNPJ sob o n. 01.161.860/0001-70, entendemos pela inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, já que não é possível, faticamente, que o Poder Público escolha outra entidade para substituir a proponente, já que é referida pessoa jurídica a representante do grupo de pessoas que a Administração Pública pretende colaborar.

Ponta Porã, 12 de maio de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO RELATIVA AO PROCESSO N. 4.614/2025

Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de chamamento público para firmar Termo de Fomento, com fundamento no artigo 31 da Lei 13.019/2014, tendo em vista o constante do presente processo.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	OBJETO	VALOR: R\$
Associação dos Universitários de Ponta Porã – MS.	Apoio ao transporte acadêmico no itinerário entre as cidades de Ponta Porã e Dourados, MS, em regime de mútua colaboração com a Administração Pública, no exercício de 2025, conforme plano de trabalho em anexo.	R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)
<p>JUSTIFICATIVA: considerando que inúmeros estudantes pontaporanenses frequentam aulas diárias na cidade de Dourados-MS, e considerando que aludidos alunos instituíram a Associação dos Universitários de Ponta Porã, inscrita no CNPJ sob o n. 01.161.860/0001-70, entendemos que não é possível, faticamente, que o Poder Público escolha outra entidade para substituir a proponente, já que é referida pessoa jurídica a representante do grupo de pessoas que a Administração Pública pretende colaborar.</p>		

Ponta Porã, 12 de maio de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 13.129/2024.

Pregão Eletrônico nº 14/2025.

Contrato nº 184/2025

Partes: Município de Ponta Porã e a empresa Atitude Ambiental Ltda.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Valdemar José Spielmann.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) dos grupos "A", "B" e "E" gerados nos estabelecimentos públicos de saúde do Município de Ponta Porã/MS, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde "Classe I" (Grupo A e E - infectantes, conforme Resolução nº 358/05 do Conama e RDC nº 222/18 da ANVISA e demais legislações pertinentes a atividade), gerados nos estabelecimentos públicos de saúde do Município de Ponta Porã/MS.	KG	28.017	R\$ 16,30	R\$ 456.677,10
02	Prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde "Classe I" (Grupo B - Químicos, conforme Resolução nº 358/05 do Conama e RDC nº 222/18 da ANVISA e demais legislações pertinentes a atividade), gerados nos estabelecimentos públicos de saúde do Município de Ponta Porã/MS.	KG	1.282	R\$ 16,45	R\$ 21.088,90
VALOR TOTAL				R\$ 477.766,00	

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
10.01	10.305.003	2187	339039	1.600.0000	650
10.01	10.302.003	2260	339039	1.600.0000	581
10.01	10.301.003	2258	339039	1.500.1002	525

Fiscalização do Contrato: Ficam Designados como fiscais do contrato os servidores: **Adriano Scolari** (fiscal), matrícula nº 636-1 e **Isabela Pini Guerreiro** (suplente), matrícula nº 50849-10, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 29.04.2025.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 1.892/2025.

Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 009/2025.

Contrato nº 190/2025.

Partes: Município de Ponta Porã e Vast Soluções em Tecnologia Ltda.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Tiago Leal de Freitas.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria tributária rural ou imposto territorial rural- ITR, com finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Orçamentário, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	V. unit.	V. total
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria tributária rural a serem executados junto à Secretaria de Finanças do Município, com implantação de sistema de sistema customizado de levantamento de preços de terra, sistema de informação geografia e avaliação de imóveis rurais.	Mês	12	27.000	324.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 324.000,00		

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
18.01	04.123.0001	2126	33.90.39.00	1.500.0000	819

Fiscalização do Contrato: Ficam designados como Fiscais do presente contrato os servidores **Soraia Berenyi de Matos Takeuchi** (fiscal), matrícula 2900-1, e **Antonio Carlos Cabral Rojas** (suplente), matrícula nº 1923, lotados na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Orçamentário.

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 05.05.2025.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2020 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E BOUTROS SARKIS MEZHER, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.465/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Boutros Sarkis Mezher.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, em todos os seus termos, a contar de 18/03/2025, no valor mensal reajustado de R\$ 14.671,23 (quatorze mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 176.054,76 (cento e setenta e seis mil, cinquenta e

quatro reais e setenta e seis centavos), conforme especificações constantes na CI nº 262/2025/PMPP/SMAS e no Parecer PGM nº 587/2025, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme consignado na CI nº 262/2025/PMPP/SMAS e analisado no Parecer PGM nº 587/2025, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
08.02	08.245.0051	2324	33.90.36	1.500.0000	423

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Parecer PGM nº 587/2025.

Data da Assinatura: 18.03.2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2022 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E M2 URBANISMO EIRELI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Marta Lúcia da Silva Martinez.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/03/2025, no valor total de R\$ 804.449,97 (oitocentos e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), conforme especificações constantes da CI nº 150/2025/PMPP/SMOU/CONV e do Parecer PGM nº 601/2025, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme consignado na CI nº 150/2025/PMPP/SMOU/CONV e analisado pelo Parecer PGM nº 601/2025, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
28.01.	27.812.0008	2337	33.90.39	1.500.0000	1425
08.05	08.241.0051	2062	33.90.39	1.501.0000	457
08.02	08.245.0051	2324	33.90.39	1.500.0000	424
20.01	12.361.0002	2239	33.90.39	1.500.1001	906
10.01	10.301.0003	2184	33.90.39	1.500.1002	482
10.01	10.301.0003	2258	33.90.39	1.500.1002	525
17.01	04.122.0001	2002	33.90.39	1.500.0000	700

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Parecer PGM nº 601/2025.

Data da Assinatura: 11.03.2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 7.388/2024. Dispensa de Licitação nº 06/2025.

Contrato nº 183/2025.

Partes: Município de Ponta Porã e Londrina Suprimento Ltda.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Srº. Felipe Eduardo Alves de Souza

Objeto: O presente instrumento tem por objeto aquisição de materiais diversos de Cordões de Girassol e Caixa de Sugestões, para atender às necessidades da Rede de Saúde do Município, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UN.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Caixa com fecho em mdf, caixa feita em mdf cru de alta qualidade com espessura de 6 mm (caixa) . 15 cm de comprimento 20 cm de largura e 22 cm de altura com abertura na tampa de 6 cm x 3 cm. Com cadeado e duas chaves.	CAIXA COM FAIXA MDF - LD	UND	32	60,25	1.928,00

VALOR TOTAL	R\$ 1.928,00
-------------	--------------

Vigência: 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
10.00	10.301.003	2258	33.90.30	1.500.1002	560
10.00	10.031.003	2184	33.90.30	1.500.1002	535

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 24/04/2025.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 7.388/2024. Dispensa de Licitação nº 06/2025.

Contrato nº 182/2025.

Partes: Município de Ponta Porã e Nossa Comercial Ltda.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Beatriz Fernandes Pucca.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto aquisição de materiais diversos de Cordões de Girassol e Caixa de Sugestões, para atender às necessidades da Rede de Saúde do Município, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UN.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Cordão de girassol em poliéster com impressão digital de alta qualidade comprimento: 85 cm; largura: 15mm ou 20mm; personalização: 4x4 (cromia ou pantone c); com acessórios: argola, clips(prendedor).	Girassol - colovip	UND	1.000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.000,00

Vigência: 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
10.00	10.301.003	2258	33.90.30	1.500.1002	560
10.00	10.031.003	2184	33.90.30	1.500.1002	535

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 24/04/2025.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

Decreto**DECRETO Nº. 10.195/25**

Abre o Orçamento Geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor do órgão abaixo o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.084.100,00 (Três milhões e oitenta e quatro mil e cem reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no art. 7º da Lei Nº 4.661/24 de 17 de dezembro de 2.024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 3.084.100,00 (Três milhões e oitenta e quatro mil e cem reais) para os ajustes da reestruturação organizacional do Poder Executivo:

0700 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**0701 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**

0701.15.451.049.2.009 – Gestão das Atividades da Secretaria de Obras

449052-	Equipamentos e Material Permanente	7.900,00
---------	------------------------------------	----------

1800 – Secretaria Municipal de Finanças**1801 – Secretaria Municipal de Finanças**

1801.28.844.001.2.005 – Gestão da Dívida Pública – Externa

329021-	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	3.000.000,00
---------	-----------------------------------	--------------

2700 – Secretaria Municipal de Habitação**2701 – Secretaria Municipal de Habitação**

2701.16.482.050.1.042 – Programas e Projetos Voltados à Políticas Públicas

339039-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	76.200,00
---------	--	-----------

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES**3.084.100,00**

Artigo 2.º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro com relação às suplementações anteriormente discriminadas decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

0700 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**0701 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**

0701.15.451.044.1.025 – Projeto FONPLATA – Contrapartida

449051-	Obras e Instalações	60.000,00
---------	---------------------	-----------

0701.15.451.049.2.009 – Gestão das Atividades da Secretaria de Obras

339092-	Despesas de Exercícios Anteriores	7.900,00
---------	-----------------------------------	----------

1800 – Secretaria Municipal de Finanças**1801 – Secretaria Municipal de Finanças**

1801.28.843.001.2.000 – Gestão da Dívida Pública

329021-	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	2.000.000,00
---------	-----------------------------------	--------------

1801.99.999.001.2.126 – Gestão Contábil, Financeira e Tributária

999999-	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	1.000.000,00
---------	--	--------------

2400 – Secretaria Municipal de Des.Reg.Indústria, Comércio e Turismo**2401 – Secretaria Municipal de Des.Reg.Indústria, Comércio e Turismo**

2401.23.691.045.1.038 – Implantação do Porto Seco

339039-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.200,00
---------	--	-----------

TOTAL DE ANULAÇÕES

3.084.100,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Ponta Porã-MS, 09 de Maio de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.194, DE 08 DE MAIO DE 2025

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **Estevão Borges Nascimento**, para o cargo de Coordenador de DFD e Pesquisa de Preço da Secretaria Municipal de Administração – símbolo PEDDA-5, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 12 de maio de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 08 de maio de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Portaria

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL Nº 008/2025

Dispõe sobre encerramento do processo de sindicância instaurado pela portaria 006/2025 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Cidadania e Inclusão Social, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe conferem;

Considerando a instauração da Comissão Especial de Sindicância por meio da Portaria nº 006/2025, com a finalidade de apurar os fatos noticiados na Manifestação nº 262/2025, registrada nos canais oficiais de ouvidoria municipal;

Considerando que, após a análise dos autos e a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, restou evidenciado que não houve comprovação de prática de conduta em desconformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal;

Considerando o teor do relatório final apresentado pela Comissão Especial de Sindicância, que opinou pelo arquivamento do feito, acompanhado de todos os atos e diligências realizadas durante a apuração;

Considerando o disposto no art. 241, incisos I e II, da Lei Complementar Municipal nº 121, de 12 de agosto de 2014, que prevê, entre os possíveis desfechos de sindicância, o arquivamento do processo ou a aplicação de penalidade de advertência;

Considerando que o Processo de Sindicância em questão foi conduzido em estrita observância aos princípios da legalidade, contraditório, ampla defesa e demais disposições legais aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o encerramento do Processo de Sindicância instaurado por meio da Portaria nº 006/2025, com a consequente adoção integral das conclusões constantes no relatório final da Comissão Especial de Sindicância, promovendo-se, assim, o arquivamento do referido processo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social adotará as medidas administrativas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social

Ponta Porã/MS, 08 de Maio de 2025.

Dilma Da Silva
Secretária Municipal de Cidadania e Inclusão Social

PORTARIA nº 120 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de **09 de maio de 2025**, a servidora pública municipal **Gabriela Schvarcz Pereira**, matrícula 652204-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Controlador Interno, lotada na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Declarar a vacância do cargo de **Controlador Interno**, ocupado pela servidora pública municipal Gabriela Schvarcz Pereira, por motivo de pedido de exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 30 de abril de 2025.

Wesley Jose Tolentino de Souza
Secretário Municipal de Administração

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal de Ponta Porã

PORTARIA nº 118 DE 29 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de **05 de maio de 2025**, a servidora pública municipal **Katiusca Aparecida Roque Dauzaker**, matrícula 4537-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Declarar a vacância do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, ocupado pela servidora pública municipal **Katiusca Aparecida Roque Dauzaker**, por motivo de pedido de exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 29 de abril de 2025.

Wesley Jose Tolentino de Souza
Secretário Municipal de Administração

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal de Ponta Porã

PORTARIA Nº 58/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROFESSORA Me. ELIANA APARECIDA ARAÚJO FERNANDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE O CARGO LHE CONFERE,

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR da servidora **MARIA LUCIA MURICI LOBATO**, Auxiliar de Serviços Diversos concursada, lotada na **E.M Rural Graça de Deus** para **Auxiliar de Disciplina** na **E.M Profª Zaira Portela**, por 365 dias a partir de 08/04/2025 a 07/04/2026 conforme resultado da Perícia Médica (SEPEM) – Serviço de Perícias Médicas do Município de Ponta Porã em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ponta Porã – MS, 08 de Maio de 2025.

Profª Me. Eliana Aparecida Araújo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 59/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROFESSORA Me. ELIANA APARECIDA ARAÚJO FERNANDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE O CARGO LHE CONFERE,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA NOELIA ROMEIRO** Professora concursada 20 h/a, lotada na **E.M João Carlos Pinheiro Marques** para **Professora readaptada auxiliando outras professoras no atendimento educacional dos discentes** por 365 dias a partir de 21/03/2025 a 20/03/2026 conforme resultado da perícia médica (SEPEM) – Serviço de Perícias Médicas do Município de Ponta Porã em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ponta Porã – MS, 07 de Maio de 2025.

Profª Me. Eliana Aparecida Araújo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 123 DE 05 DE MAIO DE 2025

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 121/2014;

Considerando o que consta na Comunicação Interna nº 160/2025/ SMOU/PMPP. ;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM n. 215/2025;

Considerando que é dever da Administração do Município apurar as responsabilidades dos servidores que porventura cometeram infrações ou negligenciaram deveres.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar SINDICÂNCIA em desfavor do servidor público municipal, **MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA RIBEIRO**, matrícula nº 13372-2, detentor do cargo de Gari, sob vínculo de **Contrato**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a fim de averiguar descumprimento de obrigações funcionais.

Art. 2º - Nomear para compor a **Comissão Especial**:

- **Fabrizio Romeiro Alves** – Presidente
- **Diogo Victor Bello** - Vogal
- **Theo Andreoli Correa** - Vogal

Art. 3º - Fica desde já estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, conforme o artigo 239 da Lei Complementar 121/2014, para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 05 de maio de 2025.

WESLEY JOSÉ TOLENTINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

Lei**LEI COMPLEMENTAR Nº 269, DE 08 DE MAIO DE 2025.**

“Dispõe sobre a fixação de vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE e, dá outras providências.”

Autor: Poder Executivo.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O vencimento base inicial para a carreira de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias é de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), em consonância com o reajuste do piso salarial nacional da categoria, a contar do dia 01 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único. O valor ora fixado será aplicado exclusivamente aos profissionais que percebam salário base abaixo do piso estabelecido.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a pagar a diferença entre o vencimento estabelecido pela Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, e o vencimento base recebido por esses profissionais no período de janeiro a abril de 2025, conforme os seguintes critérios:

a) Diferenças salariais eventualmente apuradas no período de janeiro a abril de 2025 serão pagas em até 08 (oito) parcelas mensais e consecutivas, a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º. Somente farão jus à diferença salarial que dispõe o *caput* deste artigo os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias que tenham cumprido, no período compreendido na alínea “a”, jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme disposto na Lei Federal n. 12.994, de 17 de junho de 2014.

Art. 4º. Nos termos do § 9º, do art. 198, da Constituição Federal, o pagamento do piso salarial definido no art. 1º, fica condicionado ao repasse dos recursos pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º. Fica alterada a tabela de vencimentos dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Anexo III da Lei Complementar n. 223, de 29 de julho de 2022:

Nível Médio – Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate e às Endemias									
NÍVEL	CLASSE/REFERÊNCIA								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	R\$ 3.036,00	R\$ 3.187,80	R\$ 3.347,19	R\$ 3.514,55	R\$ 3.690,28	R\$ 3.874,79	R\$ 4.068,53	R\$ 4.271,97	R\$ 4.485,55
II	R\$ 3.339,60	R\$ 3.506,58	R\$ 3.681,91	R\$ 3.866,00	R\$ 4.059,31	R\$ 4.262,27	R\$ 4.475,39	R\$ 4.699,16	R\$ 4.934,11
III	R\$ 3.673,56	R\$ 3.857,24	R\$ 4.050,10	R\$ 4.252,60	R\$ 4.465,23	R\$ 4.688,49	R\$ 4.922,92	R\$ 5.169,07	R\$ 5.427,52
IV	R\$ 4.040,91	R\$ 4.242,96	R\$ 4.455,12	R\$ 4.677,87	R\$ 4.911,75	R\$ 5.157,35	R\$ 5.415,21	R\$ 5.685,98	R\$ 5.970,27
V	R\$ 4.445,00	R\$ 4.667,26	R\$ 4.900,63	R\$ 5.145,66	R\$ 5.402,93	R\$ 5.673,07	R\$ 5.956,73	R\$ 6.254,58	R\$ 6.567,31

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã MS, 08 de maio de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Anexo I

Nível Médio – Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate e às Endemias									
NÍVEL	CLASSE/REFERÊNCIA								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	R\$ 3.036,00	R\$ 3.187,80	R\$ 3.347,19	R\$ 3.514,55	R\$ 3.690,28	R\$ 3.874,79	R\$ 4.068,53	R\$ 4.271,97	R\$ 4.485,55
II	R\$ 3.339,60	R\$ 3.506,58	R\$ 3.681,91	R\$ 3.866,00	R\$ 4.059,31	R\$ 4.262,27	R\$ 4.475,39	R\$ 4.699,16	R\$ 4.934,11
III	R\$ 3.673,56	R\$ 3.857,24	R\$ 4.050,10	R\$ 4.252,60	R\$ 4.465,23	R\$ 4.688,49	R\$ 4.922,92	R\$ 5.169,07	R\$ 5.427,52
IV	R\$ 4.040,91	R\$ 4.242,96	R\$ 4.455,12	R\$ 4.677,87	R\$ 4.911,75	R\$ 5.157,35	R\$ 5.415,21	R\$ 5.685,98	R\$ 5.970,27
V	R\$ 4.445,00	R\$ 4.667,26	R\$ 4.900,63	R\$ 5.145,66	R\$ 5.402,93	R\$ 5.673,07	R\$ 5.956,73	R\$ 6.254,58	R\$ 6.567,31

Previporã

PORTARIA N.º 018/25/PER.MÉD EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã – PREVIPORÃ, no uso de suas atribuições legais, vem dar publicidade acerca das decisões emanadas pela Perícia Médica Municipal - SEPEM - aos servidores e períodos abaixo relacionados, que passaram pela Perícia Médica no dia 11 de abril de 2025.

N.º	NOME	SECRETARIA	ESPÉCIE	PERÍODO
1.	ELIZETE VARGAS DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	AUX. DOENÇA 90 DIAS	03/04/25 A 01/07/25
2.	KATIA REGIANE PEREIRA CUENO	ASSITENCIA SOCIAL	LIC. MEDICA 15 DIAS	08/04/25 A 22/04/25
3.	MARIA APARECIDA LOPES DUTRA	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 07 DIAS	07/04/25 A 13/04/25
4.	RUTE BARROS DA SILVA	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 15 DIAS	03/04/25 A 17/04/25
5.	RUTE BARROS DA SILVA	EDUCAÇÃO	LIC. ACOMP. 05 DIAS	INDEFERIDO
6.	RUTH GARCIA VASCONCELOS	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 04 DIAS	08/04/25 A 11/04/25
7.	SIMONE PERPETUA DO NASCIMENTO PEDROSO	ADMINISTRAÇÃO	LIC. MEDICA 07 DIAS	08/04/25 A 14/04/25

Ponta Porã, 28 de abril de 2025

Rafael Fração
Diretor Presidente
Matrícula 023-05

PORTARIA N.º 019/25/PER.MÉD
EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã – PREVIPORÃ, no uso de suas atribuições legais, vem dar publicidade acerca das decisões emanadas pela Perícia Médica Municipal - SEPEM - aos servidores e períodos abaixo relacionados, que passaram pela Perícia Médica no dia 16 de abril de 2025.

N.º	NOME	SECRETARIA	ESPÉCIE	PERÍODO
8.	DANIELLI DA SILVA SOUZA	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 07 DIAS	10/04/25 A 16/04/25
9.	DANIELLI DA SILVA SOUZA	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 14 DIAS	17/04/25 A 30/04/25
10.	ELINETE PINTO MACHADO	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 05 DIAS	07/04/25 A 11/04/25
11.	JOAO BAPTISTA DOS SANTOS NETO	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 07 DIAS	11/04/25 A 17/04/25
12.	LUCINEIDE MARIA MIRANDA	EDUCAÇÃO	LIC. ACOMP. 10 DIAS	07/04/25 A 16/04/25

Ponta Porã, 28 de abril de 2025

Rafael Fração
 Diretor Presidente
 Matrícula 023-05

PORTARIA N.º 020/25/PER.MÉD
EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã – PREVIPORÃ, no uso de suas atribuições legais, vem dar publicidade acerca das decisões emanadas pela Perícia Médica Municipal - SEPEM - aos servidores e períodos abaixo relacionados, que passaram pela Perícia Médica no dia 23 de abril de 2025.

N.º	NOME	SECRETARIA	ESPÉCIE	PERÍODO
13.	ANTONIO MARQUES DA SILVA	OBRAS E URBANISMO	LIC. MEDICA 05 DIAS	INDEFERIDO
14.	CAMILA FERREIRA FELIX	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 15 DIAS	27/03/25 A 10/04/25
15.	CICERO ISRAEL SANABRIA	SAUDE	LIC. MEDICA 05 DIAS	INDEFERIDO
16.	GISELE DOS PRAZERES ALVES RECALDE	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 30 DIAS	31/03/25 A 29/04/25
17.	LAUREANE FLEITAS	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 15 DIAS	07/04/25 A 21/04/25
18.	LISMEIA FRANCO PINHEIRO	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 05 DIAS	08/04/25 A 12/04/25
19.	MARILU FRANCO	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 25 DIAS	04/04/25 A 28/04/25
20.	PAULO ANTUNES SOARES	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 15 DIAS	15/04/25 A 29/04/25
21.	VALDECI BEZERRA DA SILVA	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 15 DIAS	14/04/25 A 28/04/25
22.	VICTOR DANIEL BARBOZA DE SA	SAUDE	LIC. ACOMP. 07 DIAS	12/04/25 A 18/04/25
23.	WILSON ROCHA DA SILVA	ASSISTENCIA SOCIAL	LIC. MEDICA 06 DIAS	09/04/25 A 14/04/25

Ponta Porã, 29 de abril de 2025

Rafael Fração
 Diretor Presidente
 Matrícula 023-05



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar N° 15 de 02 / 07 / 2004
 Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **AGNALDO PEREIRA LIMA**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
 CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367